D. Paulo IV emitiu um julgamento ex cathedra

A constituição apostólica de Paulo IV é uma definição dogmática solene *ex cathedra,* que preenche as quatro condições de infalibilidade estabelecidas pelo primeiro Concílio do Vaticano, a saber:

- COM SUA SUPREMA AUTORIDADE APOSTÓLICA: "na plenitude de nosso poder apostólico"
- O PAPA DEFINE: "Nós [...] definimos"
- UMA DOUTRINA SOBRE A FÉ: o documento trata diretamente da fé, visto que o termo aparece várias vezes no texto. Este é o principal objetivo de Paulo IV: proteger a fé contra os hereges.
- Além disso, a bula não trata do modo eleitoral (portanto, disciplinar). Não especifica que os eleitores são os cardeais, nem que devem deliberar em determinada sala, etc.

O historiador Pastor afirmava que o texto de Paulo IV seria disciplinar, e não dogmático. Esta interpretação não é mais sustentável nos dias de hoje, pois desde que Pastor escreveu sua "História dos papas desde o fim da Idade Média", a Igreja forneceu uma "interpretação autêntica" do texto de Paulo IV. Desde São Pio X, de fato, os teólogos são obrigados a considerar este texto não como disciplinar, mas como doutrinal (relativo à fé). Por quê? Porque a Igreja o relacionou com uma boa dúzia de cânones do Código de Direito Canônico de 1917 que tratam de heresia, retidão doutrinal, renúncia à fé e propagação de doutrinas condenadas (ver Apêndice B).

Especificamente, "Nós decidimos, estabelecemos, decretamos" uma doutrina "válida para sempre", portanto, irreformável por si mesma, e que todos devem observar sob pena de incorrer na indignação de Deus Todo-Poderoso e dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo.

Além disso, o Papa Paulo IV escolheu expressar sua vontade por meio de uma constituição apostólica em forma de bula, o que representa o ápice da solenidade de um documento pontifical. "A constituição apostólica se distingue por seu alcance geral e alto grau de solenidade"; ela é "um instrumento normativo essencial nas mãos do soberano pontífice" (Philippe Levillain: "Dicionário Histórico da Papado", Paris 1994, artigo "constituição apostólica").

Assim, Paulo IV, falando solenemente ex cathedra, emitiu um julgamento dogmático infalível. Sua decisão, irreformável por si mesma, **PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O FIM DOS TEMPOS.**

Revision #1
Created 3 July 2024 02:59:33 by Admin
Updated 3 July 2024 02:59:47 by Admin